



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 11/2013

EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) SWITCHES GIGABIT ETHERNET GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/110/1000 MBPS E SERVIÇOS AFINS E ATÉ 100 (CEM) SWITCHES ETHERNET DE BORDA GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS E SERVIÇOS AFINS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas até:	17/04/2013 às 14:00 horas, no endereço acima.
Data da Abertura da Sessão:	17/04/2013 às 14:00 horas, no endereço acima.
Data do Início da Disputa de Preços:	17/04/2013 às 14:15 horas, no endereço acima.
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 11/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) SWITCHES GIGABIT ETHERNET GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/110/1000 MBPS E SERVIÇOS AFINS E ATÉ 100 (CEM) SWITCHES ETHERNET DE BORDA GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS E SERVIÇOS AFINS.

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 4. DA ABERTURA**
- 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 6. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**
- 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 9. CREDENCIAMENTO**
- 10. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 14. DA HABILITAÇÃO**
- 15. DAS AMOSTRAS**
- 16. DOS RECURSOS**
- 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 20. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 23. DISPOSIÇÕES GERAIS**



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 11/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) SWITCHES GIGABIT ETHERNET GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/110/1000 MBPS E SERVIÇOS AFINS E ATÉ 100 (CEM) SWITCHES ETHERNET DE BORDA GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS E SERVIÇOS AFINS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPGE, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizada pela 1ª Subdefensora Pública DRA. CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-20/12.877/2012, fará realizar, no dia 17/04/2013 às 14:00 horas, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE ÚNICO, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16/12/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, do Decreto Estadual 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.135/2008 de 21/01/2008, Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, e da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6284, ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2(dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-símile n.º 2332-6284 ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no campo específico para mensagens do Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1 Registro de preços para aquisição de 08 (oito) switches gigabite ethernet gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas 10/110/1000 mbps e serviços afins e até 100 (cem) switches ethernet de borda gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas e serviços afins, bem como os serviços de treinamento na operação, configuração, manutenção preventiva, manutenção corretiva com substituição de equipamentos, suporte on site para atender às necessidades da DPGE-RJ, conforme condições especificadas neste edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (anexo I).

2.1.1 Local de entrega: conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

Item	Item	Unidade	Quantidade
01	<p>1.1 Equipamentos:</p> <p>Switch de Borda (Comutador) de Acesso com 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps e 2 (duas) portas combo Gigabit Ethernet de uplink e 2 (duas) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing, para uso em rack em módulo de 19" (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p> <p>1.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou full duplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p> <p>1.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (full duplex/half duplex) e status de portas;</p> <p>1.4 Deve ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM</p> <p>1.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>1.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>1.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses ;</p>	UN	100

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<p>1.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p> <p>1.9 Este equipamento deve ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>1.10 Implementar QoS;</p> <p>1.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>1.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>1.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>1.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>1.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC, 60 Hz;</p> <p>1.2 Serviços:</p> <p>1.2.1 Treinamento de 2 (duas) pessoas indicadas pela Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ na operação dos equipamentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos;</p> <p>1.2.2 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;</p> <p>1.2.2.1 O Contratado deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos equipamentos, na modalidade on site, nos locais de instalação dos equipamentos indicados pela DPGE/RJ.</p> <p>1.2.2.1.1 Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico ou serviço web para abertura de ocorrências;</p> <p>1.2.2.1.2. Na abertura do chamado, a contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;</p> <p>1.2.2.1.3. A assistência técnica e o suporte técnico da contratada deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pela DPGE/RJ, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior dentro do referido prazo.</p> <p>1.2.2.1.4. Substituição de Equipamentos</p> <p>1.2.2.1.4.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais</p>		
--	--	--

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	ocorrências constatadas de defeitos;		
02	<p>2.1 Equipamentos:</p> <p>Switch gerenciável Gigabit Ethernet deve conter 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Mbps mais 4 (quatro) portas combo GE de uplink e 4 (quatro) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing, para uso em rack em módulo de 19" (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p> <p>2.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou full duplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p> <p>2.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (full duplex/half duplex) e status de portas;</p> <p>2.4 Deverá ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM;</p> <p>2.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>2.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>2.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses;</p> <p>2.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p> <p>2.9 Este equipamento deverá ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>2.10 Implementar QoS (IEEE 802.1p);</p> <p>2.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>2.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>2.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>2.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>2.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC.</p> <p>2.2 Serviços:</p>	UN	8

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	<p>2.2.1 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;</p> <p>2.2.3. Substituição de Equipamentos</p> <p>2.2.3.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências constatadas de defeitos;</p>		
--	---	--	--

2.2 As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III** do Edital.

4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIAMÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	05/04/ 2013	09:00hs
Limite acolhimento das propostas	17/04/ 2013	14:00hs
Data de abertura das propostas	17/04/ 2013	14:00hs
Data de realização do Pregão	17/04/ 2013	14:15hs
Processo nº	E-20/12.877/2012	
Tipo	MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE ÚNICO	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	05/04/2013	
Portal	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE 11/13	

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários para a aquisição dos produtos ora licitados correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprio de cada participante do Registro de Preços.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**

7. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 Durante a sua vigência os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

8.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8666/93, devendo tais penalidades serem publicadas na Imprensa Oficial.

8.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

8.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

8.5.1 No caso do não cumprimento do contido no subitem 8.5, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

9.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

9.2.1 O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

9.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

9.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

9.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

9.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

9.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1 Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 4.1 deste edital.

10.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

10.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

11.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.1.2 O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor válido deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 14.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **Proposta Detalhe (Anexo II)**.

11.1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

11.1.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

11.1.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

11.1.6 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, frete, garantia, suporte on site e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

11.1.7 A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPGE/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

11.1.8 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

11.1.9 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexecutable.

11.1.9.1 Serão desclassificadas as propostas de preços, cujas planilhas de preços unitários ultrapasse os índices informados neste edital.

11.1.10 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

11.1.11 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 4.1.

11.1.12 Se por motivo de força maior, a conclusão não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPGE/RJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A partir do horário previsto no **item 4.1** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

12.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

12.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

12.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

12.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7.1 Ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, através do endereço eletrônico licitação@dpge.rj.gov.br, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

12.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

12.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do **item 6**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total para o lote único, observadas as regras deste edital, especialmente o item 13.3.

13.1.1 O critério de aceitabilidade será o do preço máximo global e unitários estimados na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, sendo rejeitada a proposta que exceda o global para o lote único bem como o total para cada item do lote.

13.1.2 Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

13.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

13.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

13.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

13.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

13.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

13.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

13.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 13 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a-) a documentação de habilitação prevista no item 14.2 a 14.7;

b-) a proposta de preços relativa ao valor arrematado.

14.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.

14.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.1.4 Poderão participar da licitação os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão mediante a entrega de cópia impressa do espelho extraído diretamente do sistema SIGA.

14.1.4.1 Os cadastrados deverão, ainda, apresentar as declarações mencionadas nos itens 14.6, 14.7 e 14.9, além dos documentos relativos à qualificação técnica e econômico-financeira previstos nos itens 14.4 e 14.5.

14.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 14.2 a 14.11.

14.1.4.3 A empresa que, no ato licitatório, concorrer com o Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do mesmo com prazos expirados, deverá entregar os referidos documentos ao Pregoeiro no mesmo ato, em original ou cópia autenticada, com as novas datas de validade.

14.2 Habilitação Jurídica:



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

14.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

14.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c-) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - c.2.) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou , se for o caso, certidão comprobatório de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.3.1.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS caso se sagre vencedora na licitação.

14.3.1.2 Havendo alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeitos negativos.

14.3.1.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

14.3.1.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

14.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

b.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

b.3) Índice de grau de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor global da proposta detalhe do licitante vencedor.

14.5 Qualificação Técnica

14.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.5.2 O licitante deverá apresentar documento que demonstre que está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos bem como a prestar os serviços descritos neste termo de referência.

14.6 - Declaração relativa ao trabalho de menores

14.6.1 Declaração do licitante (Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho.

14.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

14.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

14.7.1 – Declaração do licitante (Anexo IX), firmado pelo seu representante legal, sob penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, consoante o modelo anexado ao edital.

14.8 – Do Prazo de Validade das Certidões



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

14.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.9 Declaração relativa ao Atendimento a Lei Complementar Nº 123/2006

14.9.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO VIII** do Edital.

14.10 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.

15. DAS AMOSTRAS

15.1 Poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens, a ser encaminhada ao Pregoeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Telefax 2332-6203. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

15.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

15.2.1 Na hipótese de paralisação dos serviços de Correios e Telégrafos, o licitante deverá dentro do prazo assinalado no item 15.2, providenciar o envio das AMOSTRAS por qualquer outro meio.

15.3 O licitante que não atender aos prazos estabelecidos nos itens 15.2 e 15.2.1 será considerado desclassificado, ocasião em que será convocado o próximo licitante na ordem de classificação.

15.4 A amostra será analisada por representante da Defensoria, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada. Os testes laboratoriais ou procedimentos similares realizados para análise das amostras serão custeados pelo licitante.

15.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

15.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

15.7 As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 15.1, após recebimento de notificação, presumir-se-



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

15.8 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

16 DOS RECURSOS

16.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos, através do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

16.2 As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas para o e-mail - **licitacao@dpge.rj.gov.br**, com posterior envio do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

16.3 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 16.1.

16.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Os recursos serão dirigidos à 1ª Subdefensora Pública, através do Pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

17- FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro declarará os vencedores dos objetos do certame aos licitantes vencedores, com a posterior homologação e adjudicação do resultado pela 1ª Subdefensora Pública. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a 1ª Subdefensora Pública declarará por ato próprio o resultado final e homologará o procedimento.

17.2 Após homologado o resultado da licitação pela 1ª Subdefensora Pública, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

17.3 A DPGE/RJ convocará formalmente os licitantes classificados em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III. A convocação será através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

17.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela DPGE/RJ.

17.5 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, Declaração conforme ANEXO VII do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

17.6 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

17.7 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

17.8 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

17.9 Para a assinatura da ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital.

17.10 A recusa injustificada em assinar a ata de Registro de Preços, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a DPGE/RJ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.11 Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17.12 A Ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.13 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no DOERJ, sendo vedada a sua prorrogação.

17.14 A Gestão da Ata de Registro de Preços caberá a um servidor indicado pela Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Diretoria Geral de Informática da DPGERJ.

17.15 As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

18.1.1 Por iniciativa da DPGE/RJ quando:

18.1.1.1 Se os fornecedores não aceitarem reduzir os preços registrados, na hipótese destes tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

18.1.1.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.1.1.3 Descumprir as obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do instrumento convocatório;

18.1.1.4 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

18.1.1.5 A Contratada der causa à rescisão administrativa, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e

18.2 O preço registrado poderá ser revogado:

18.2.1 Automaticamente:

18.2.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

18.2.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

18.2.1.3 Pela DPGE/RJ, quando caracterizado o interesse público

18.3 Durante a sua vigência, o Registro de Preços poderá ser revogado ou suspenso pela DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO temporariamente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, uma única vez ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, por meio de Edital, quando for por ela julgado que o beneficiário do Registro esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Registro de Preços ou pela não observância das normas legais, ou ainda, por interesse, público devidamente justificado ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

19 DOS CONTRATOS

19.1 Caberá ao gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, dar início ao processamento da solicitação de compra no âmbito do sistema SIGA e a consequente emissão da ordem de início do contrato.

19.2 A partir do processamento de solicitação de compra caberá à Coordenação de Suprimentos, Licitações e Contratos da Diretoria Geral de Administração da DPGE/RJ a convocação do adjudicatário da ata de Registro de Preços para a assinatura do Termo de Contrato.

19.3 .A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

19.4 A Fiscalização do Contrato caberá a dois servidores designados pela Diretoria de Informática da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

19.5 Os prazos de vigência dos contratos serão de 12 (doze) meses a contar de assinatura. Transcorridos o período de 12 (doze) meses da data limite da apresentação da proposta, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste pelo IGPM/FGV do valor registrado, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666 e os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14/02/01.

19.5.1 O Contratado deverá apresentar à Contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o parágrafo 1º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

19.5.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.6 O fornecedor convocado que uma vez convocado não celebrar o contrato dentro de prazo assinalado na convocação, não cumprir as obrigações contratuais, bem como as estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

20 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1 O objeto da contratação será recebido de acordo com a solicitação de compra efetuada pela Coordenação Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Diretoria Geral de Informática da DPGE/RJ, observado o quantitativo total e o prazo máximo da Ata de Registro de Preços.

20.2 O recebimento provisório do objeto será efetuado pela Fiscalização do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 O recebimento definitivo do objeto requisitado será efetuado pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações presente na requisição emitida pelo órgão demandante.

20.4 O aceite/aprovação do objeto pelos órgãos participantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

21 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os valores relativos ao objeto da contratação serão faturados de acordo com a quantidade efetivamente utilizada, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro.

21.2 Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.3 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.4 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento à Fiscalização do Contrato para a devida atestação: Coordenação Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Diretoria Geral de Informática da DPGE/RJ situada à Avenida Marechal Câmara, nº 314, Térreo - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.020-080.

21.4.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança até o 5º dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.5 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da parcela isenta de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.5.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

21.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV, juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21.7.1 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao setor requisitante do respectivo órgão demandante.

21.8 O contratado sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a nota fiscal na forma do Parágrafo 1º, alíneas *a,b,c,d*, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003 mencionada no item 11.1.8 deste Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.1 O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Contrato e das demais cominações legais.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

22.2 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

22.2.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

22.2.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

22.2.3 A sanção prevista na alínea b da cláusula 22.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

22.2.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

22.2.5 A multa administrativa prevista na alínea b da cláusula 22.2.1 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

22.2.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

22.2.7 A aplicação da sanção prevista na alínea d da cláusula 22.2.1 é de competência exclusiva do Defensor Público Geral, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

22.2.8 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

22.2.9 Será remetida à Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

23.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

23.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

23.4 As quantidades indicadas na presente licitação são estimadas e poderão sofrer acréscimos, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 3º, artigo 9º, do Decreto nº 41.135, c/c artigo 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666, sendo que os quantitativos informados nos itens integrantes da PROPOSTA DETALHE (ANEXO II) deverão estar disponíveis para contratação ao longo da validade da Ata de Registro de Preços.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

23.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Contrato
Anexo V	Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo VI	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IX	Declaração de Elaboração Independentemente de Proposta

23.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.10 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de abril de 2013.

1ª Subdefensora Pública



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de 8 (oito) switches Gigabit Ethernet gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Mbps e serviços afins e até 100 (cem) switches Fast Ethernet de borda gerenciáveis de 24 portas e serviços afins, bem como os serviços de treinamento na operação, configuração, manutenção preventiva, manutenção corretiva com substituição de equipamentos, suporte on site para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de licitação de Switch com “suporte 24x7 – resposta 4 horas – substituição” para troca dos existentes devido às ocorrências que seguem abaixo:

- 1- Switchs adquiridos na última licitação estão apresentando vários problemas.
- 2- Causa problemas em todas as Redes da Defensoria, - Broadcast.
- 3- Vários com defeito de fabricação causando danos na placa logica e queimando capacitores.
- 4- Conector da fonte de energia com mau contato fazendo com que a rede pare de funcionar.
- 5- Conectores de entrada fêmea com folga, etc...
- 6- Incidência de defeito constante, nos obrigando a comprar em emergência para que o Órgão da Defensoria possa trabalhar, Acesso a Internet, Rede Interna.

3. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

3.1 – A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 - A Fiscalização do Contrato caberá a dois servidores designados pela Diretoria de Informática da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

4.1 - O escopo detalhado contempla:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p>1.1 Equipamentos:</p> <p>Switch de Borda (Comutador) de Acesso com 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps e 2 (duas) portas combo Gigabit Ethernet de uplink e 2 (duas) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing , para uso em rack em módulo de 19" (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p> <p>1.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou full duplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p> <p>1.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (full duplex/half duplex) e status de portas;</p> <p>1.4 Deve ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM</p> <p>1.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>1.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>1.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses ;</p> <p>1.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p> <p>1.9 Este equipamento deve ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>1.10 Implementar QoS;</p> <p>1.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>1.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>1.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de</p>	UN	100



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

	<p>arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>1.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>1.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC, 60 Hz;</p> <p>1.2 Serviços:</p> <p>1.2.1 Treinamento de 2 (duas) pessoas indicadas pela Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ na operação dos equipamentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos;</p> <p>1.2.2 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;</p> <p>1.2.2.1 O Contratado deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos equipamentos, na modalidade on site, nos locais de instalação dos equipamentos indicados pela DPGE/RJ.</p> <p>1.2.2.1.1 Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico ou serviço web para abertura de ocorrências;</p> <p>1.2.2.1.2. Na abertura do chamado, a contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;</p> <p>1.2.2.1.3. A assistência técnica e o suporte técnico da contratada deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pela DPGE/RJ, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior dentro do referido prazo.</p> <p>1.2.2.1.4. Substituição de Equipamentos</p> <p>1.2.2.1.4.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências constatadas de defeitos;</p>		
02	<p>2.1 Equipamentos:</p> <p>Switch gerenciável Gigabit Ethernet deve conter 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Mbps mais 4 (quatro) portas combo GE de uplink e 4 (quatro) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing, para uso em rack em módulo de 19” (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p>	UN	8



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<p>2.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou full duplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p> <p>2.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (fullduplex/halfduplex) e status de portas;</p> <p>2.4 Deverá ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM;</p> <p>2.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>2.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>2.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses;</p> <p>2.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p> <p>2.9 Este equipamento deverá ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>2.10 Implementar QoS (IEEE 802.1p);</p> <p>2.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>2.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>2.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>2.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>2.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC.</p> <p>2.2 Serviços:</p> <p>2.2.1 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a</p>		
---	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

	<p>partir da data da entrega dos mesmos;</p> <p>2.2.3. Substituição de Equipamentos</p> <p>2.2.3.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências constatadas de defeitos;</p>		
--	--	--	--

4.2 A presente contratação será por menor preço unitário (por item).

4.3 O contratado deverá fornecer os produtos de acordo com a MARCA e MODELO cotados em sua proposta de preços.

4.3.1 A substituição da marca e modelo originariamente cotados deverá ser autorizada pelo Órgão Fiscalizador mediante justificativa formal.

4.4 Deverá ser anexada à proposta detalhe do vencedor da licitação planilha detalhada dos preços unitários que compõe o valor total da proposta de preços.

5 - DAS AMOSTRAS:

5.1 –A critério do Pregoeiro, poderá ser exigido amostra do produto cotado pelo licitante detentor do menor lance.

5.1.1 Após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 4.1 deverão encaminhadas, à Comissão de Pregão Eletrônico, localizada na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Tel/fax 2332-6203.

5.1.2 - As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

5.2 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

5.3 - As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 4.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

6 – DOS PRAZOS:

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento da nota de empenho.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

6.2 – O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2.2 - O contratado deverá avisar ao Órgão Fiscalizador sobre a data de entrega dos itens com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail informatica@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 23326293

6.2.3 – Deverá ser apresentado com os equipamentos o Termo de Garantia de Qualidade, emitido pelo fabricante para os equipamentos que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos equipamentos.

6.3. – O prazo para o treinamento será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos equipamentos.

6.3.1 – O Treinamento deverá ser prestado na sede da DPGE/RJ, situada na Av. Marechal Câmara nº 314 – Centro – Rio de Janeiro / RJ.

6.4 – O prazo para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos equipamentos.

7 – LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 - LOCAL DE ENTREGA: COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SITUADO NA AV. MARECHAL CÂMARA, Nº. 314, TÉRREO – CENTRO - RIO DE JANEIRO.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1 – DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização do CONTRATO;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

8.2 – DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;
- b) Executar os serviços em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;
- c) Fornecer os equipamentos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;
- d) Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

- e) Avisar a data de entrega dos bens com 48 (HORAS) horas de antecedência pelo e-mail informatica@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 23326293;
- f) Indicar junto a DPGE/RJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante;
- g) Entregar os materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.
- h) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- i) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
- j) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPGE/RJ ou seu representante legal;
- k) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
- l) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- m) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- n) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- o) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;
- p) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
- q) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- r) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- s) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- t) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- u) Caso a contratada não possua matriz na cidade do Rio de Janeiro, deverá apresentar escritório de representação (escritório-base) nesta cidade.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2 O licitante deverá apresentar documento que demonstre que está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos bem como a prestar os serviços descritos neste termo de referência.

10 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

10. O pagamento será na forma do cronograma abaixo:

10.1. Equipamentos: à vista no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto contratado.

DPGE, 14 de setembro de 2012.

Sergio Henrique de Castro

Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ITEM		NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
						UNIT.	TOTAL
		 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº.11/2013 A Realizar-se em 17/04/2013 Às 14:00 hs. Requisição nº. 003/2013 De: XX/XX/2013 Processo nº. E-20/12.877/2012			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº.11/2013 e no Anexo I (Termo de Referência)				CARIMBO DA FIRMA			
01		7011.001.0013	SWITCH, TIPO: GERENCIÁVEL, ESTRUTURA: RACK 19" 1U, PROTOCOLO GIGABIT/FAST ETHERNET, VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS 10/100 MBPS + 2 PORTAS GE DE UPLINK, TIPO PORTA: FAST ETHERNET + 2 GIGABIT ETHERNET, CONEXÃO AUTOSENSE RJ-45, REDE VIRTUAL: MÍNIMO 255 VLAN, CONEXÃO: AUTOSENSE RJ-45, REDE VIRTUAL: MÍNIMO 255 VLAN, CONEXÃO CASCATEAMENTO: 2 PORTAS RJ-45 GE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA	un	100		
02		7011.001.0014	SWITCH, TIPO: GERENCIÁVEL, ESTRUTURA: RACK 19" 1U, PROTOCOLO GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS COMBO GE DE UPLINK, TIPO PORTA: GIGABIT, CONEXÃO: AUTOSENSE RJ-45, REDE VIRTUAL: MÍNIMO 255 VLANS, CONEXÃO CASCATEAMENTO: 4 PORTAS RJ-45 GE DE UPLINK, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA Obs: Conforme Clausula Segunda da Minuta de Ata Registro de Preço. <u>DADOS BANCÁRIOS</u> <u>/LICITANTE:</u> <u>Ag. (Nome/número)</u> <u>Conta Corrente nº:</u>	un	08		
OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ORGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo para execução: Conforme ANEXO I. Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local para execução: Conforme ANEXO I. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em: / /			
DATA / /				FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2013

AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) SWITCHES GIGABIT ETHERNET GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/110/1000 MBPS E SERVIÇOS AFINS E ATÉ 100 (CEM) SWITCHES ETHERNET DE BORDA GERENCIÁVEIS DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS E SERVIÇOS AFINS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE *ON SITE*

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE/RJ**, situada na Av. Marechal Câmara 314, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **DPGE/RJ**, representada neste ato pela 1ª Subdefensora Pública Geral do Estado, Dra. **CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI** e a empresa _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (estado civil) (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG _____, residente e domiciliado na _____.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do processo administrativo E-20/12.877/2012, Edital nº 11/2013, regendo-se o mesmo pelo Decreto Estadual 41.135, de 21/01/08 alterado pelos Decretos Estaduais nº.s 41.329 de 30/05/08, 42.105 de 0/10/09, 42.216 de 05/01/10 e 43.643 de 18/06/2012, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Estadual nº 31.864, Decreto Estadual nº 31.863, ambos de 16/12/02, alterado pelo Decreto 41.533 de 04/11/08, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e do Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80, e pela legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente compromisso tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de até 08 (oito) switches gigabit ethernet gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas 10/110/1000 mbps e serviços afins e até 100 (cem) switches ethernet de borda gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas e serviços afins, bem como contratação de serviços de treinamento na operação, configuração, manutenção preventiva, manutenção corretiva com substituição de equipamentos e suporte *on site* para atender as necessidades da DPGE/RJ.

As quantidades mencionadas abaixo são estimadas e referem-se à previsão da aquisição dos switches gigabite ethernet gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas e switches ethernet de borda gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas e serviços (equipamentos de informática), para um período de 12 (doze) meses:

Item	Item	Unidade	Quantidade
01	1.1 Equipamentos: Switch de Borda (Comutador) de Acesso com 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps e 2 (duas) portas combo Gigabit Ethernet de uplink e 2	UN	100



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<p>(duas) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing , para uso em rack em módulo de 19" (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p> <p>1.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou fullduplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p> <p>1.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (fullduplex/halfduplex) e status de portas;</p> <p>1.4 Deve ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM</p> <p>1.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>1.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>1.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses ;</p> <p>1.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p> <p>1.9 Este equipamento deve ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>1.10 Implementar QoS;</p> <p>1.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>1.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>1.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>1.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>1.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC, 60 Hz;</p> <p>1.2 Serviços:</p> <p>1.2.1 Treinamento de 2 (duas) pessoas indicadas pela Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ na operação dos equipamentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos;</p> <p>1.2.2 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir</p>		
--	--	--

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	<p>da data da entrega dos mesmos;</p> <p>1.2.2.1 A Contratada deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos equipamentos, na modalidade <i>on site</i>, nos locais de instalação dos equipamentos indicados pela DPGE/RJ.</p> <p>1.2.2.1.1 Durante o período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico ou serviço web para abertura de ocorrências;</p> <p>1.2.2.1.2. Na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;</p> <p>1.2.2.1.3. A assistência técnica e o suporte técnico da Contratada deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pela DPGE/RJ, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior dentro do referido prazo.</p> <p>1.2.2.1.4. Substituição de Equipamentos</p> <p>1.2.2.1.4.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências constatadas de defeitos;</p>		
02	<p>2.1 Equipamentos:</p> <p>Switch gerenciável Gigabit Ethernet deve conter 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Mbps mais 4 (quatro) portas combo GE de uplink e 4 (quatro) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing, para uso em rack em módulo de 19" (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p> <p>2.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou full duplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p> <p>2.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (full duplex/half duplex) e status de portas;</p> <p>2.4 Deverá ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM;</p> <p>2.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>2.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>2.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses;</p> <p>2.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p>	UN	8

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<p>2.9 Este equipamento deverá ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>2.10 Implementar QoS (IEEE 802.1p);</p> <p>2.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>2.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>2.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>2.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>2.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC.</p> <p>2.2 Serviços:</p> <p>2.2.1 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;</p> <p>2.2.3. Substituição de Equipamentos</p> <p>2.2.3.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências constatadas de defeitos;</p>		
--	--	--

As quantidades acima indicadas são estimadas e poderão sofrer acréscimos, respeitados os limites estabelecidos no §3º, artigo 9º, do Decreto nº 41.135 alterado pelo Decreto Estadual nº 41.329/2008, c/c artigo 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, sendo que os quantitativos informados acima deverão estar disponíveis para contratação ao longo da validade desta Ata de Registro de Preços.

As especificações técnicas e as condições gerais de contratação estão discriminadas nos documentos editalícios: **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DETALHE (ANEXOS I e II DO EDITAL)**, que ficam fazendo parte integrante deste documento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Número de Estoque	Especificação	Quantidade Estimada	Preço Unitário
7011.001.0013	SWITCH, TIPO: GERENCIÁVEL, ESTRUTURA: RACK 19" 1U, PROTOCOLO GIGABIT/FAST ETHERNET, VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, QUANTIDADE		

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	PORTAS: 24 PORTAS 10/100 MBPS + 2 PORTAS GE DE UPLINK, TIPO PORTA: FAST ETHERNET + 2 GIGABIT ETHERNET, CONEXÃO AUTOSENSE RJ-45, REDE VIRTUAL: MINIMO 255 VLAN, CONEXÃO: AUTOSENSE RJ-45, REDE VIRTUAL: MINIMO 255 VLAN, CONEXÃO CASCATEAMENTO: 2 PORTAS RJ-45 GE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA	100	R\$ XX,XX
7011.001. 0014	SWITCH, TIPO: GERENCIÁVEL, ESTRUTURA: RACK 19" 1U, PROTOCOLO GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS COMBO GE DE UPLINK, TIPO PORTA: GIGABIT, CONEXÃO: AUTOSENSE RJ-45, REDE VIRTUAL: MINIMO 255 VLANS, CONEXÃO CASCATEAMENTO: 4 PORTAS RJ-45 GE DE UPLINK, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA	08	R\$ XX,XX

O preço unitário do produto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, inclusive os serviços de treinamento na operação, configuração, manutenção preventiva, manutenção corretiva com substituição de equipamentos e suporte *on site*, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tais como transporte e entregas nos locais indicados pela Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da Defensoria Pública, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, **sendo vedada a sua prorrogação**.

O prazo de vigência do contrato firmado com a adjudicatária será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

O prazo de garantia de qualidade dos equipamentos fornecidos, emitida pelo fabricante, não poderá ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses** a contar da entrega dos equipamentos.

O prazo de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da entrega dos equipamentos.

O prazo para iniciar o treinamento será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Caberá à **Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ**, na qualidade de órgão gestor e fiscalizador da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III**, aprovar e autorizar a contratação dos equipamentos integrantes da ata, formalizando a solicitação de compra junto à **CONTRATADA** conforme a demanda.

Após a solicitação de compra formalizada pela Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ, a **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Após a entrega, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para iniciar o treinamento de 2 (duas) pessoas indicadas pela referida Coordenação para a operação dos equipamentos.

As solicitações de compra não poderão ultrapassar as quantidades informadas inicialmente no Termo de Referência e os acréscimos previstos na Lei de 8.666/93.

O objeto da contratação será recebido de acordo com a solicitação de compra formalizada pela Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ, observado o quantitativo total e o prazo máximo da Ata de Registro de Preços.

O recebimento provisório do objeto será efetuado pela Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ, na qualidade de órgão fiscalizador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

O recebimento definitivo do objeto requisitado será efetuado pela Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações.

O aceite/aprovação do objeto pelos órgãos participantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores relativos ao objeto da contratação serão faturados de acordo com a quantidade efetivamente utilizada, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por dois servidores Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ.

Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela **DPGE/RJ** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva aos órgãos contratantes, até o 5º dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação. Na ocasião, deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, acompanhada de comprovante de regularidade junto ao FGTS e ao INSS, à Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ que, atestado o cumprimento satisfatório do objeto, a encaminhará para pagamento ao Departamento de Administração Financeira – DAF, sito à Av. Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro.

Os documentos fiscais de cobranças deverão ser emitidos contra o órgão requisitante, e encaminhados para o endereço disponível no item 7 do Termo de Referência (**ANEXO I**), ou para o endereço informado pelo solicitante.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da parcela isenta de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV, juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa da autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao setor requisitante do respectivo órgão demandante.

A **CONTRATADA** sediada no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a nota fiscal na forma do Parágrafo 1º, alíneas *a,b,c,d*, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003 mencionada no item 11.1.8 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos:

1.1. Da **CONTRATANTE**: contratar, se necessário, e autorizar a contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Da **CONTRATADA**: ser contratada se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, ser preferida, em igualdade de condições, no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto desse Registro de Preços.

2. Das Obrigações:

2.1. Da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preço e prazo estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços praticados;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto contratado nas formas definidas;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

2.2. Da CONTRATADA:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições e qualificações exigidas do Edital;
- b) Iniciar e concluir os serviços, entregando o material no endereço constante do Termo de Referência e, dentro dos prazos estipulados;
- c) Prestar de forma satisfatória os serviços de treinamento na operação, configuração, manutenção preventiva, manutenção corretiva com substituição de equipamentos, suporte *on site*, tal como descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na planilha que compõe a descrição do objeto (Cláusula Primeira).
- d) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos;
- e) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;
- f) A partir da solicitação de compra, avisar a data de entrega dos equipamentos à Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail informatica@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (21) 2332-6293;
- g) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento dos equipamentos;
- h) Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas, e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto;
- i) Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da **CONTRATADA** os custos correspondentes;
- j) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPGE/RJ;
- k) Iniciar o treinamento dos servidores da DPGE/RJ indicados pela Coordenação de Infra-estrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ no prazo previsto na Cláusula Terceira;



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- l) Indicar junto à **CONTRATANTE** funcionário responsável pelo atendimento da **CONTRATANTE**;
- m) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela **CONTRATANTE**;
- n) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- o) Aceitar acréscimos ou supressões ao objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- p) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas, independente de outras que venham a ser estabelecidas;
- q) Proceder à solução de qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso, a **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a atender aos chamados da **CONTRATANTE**, providenciando a solução para os problemas apontados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua comunicação;
- r) Responsabilizar-se, perante a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e/ou danos à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em decorrência da execução contratual;
- s) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone/fax, para que a **CONTRATANTE** mantenha os contatos necessários;
- t) Comunicar à Fiscalização da Ata de Registro de Preços, por escrito e tão logo constatado o problema, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- u) Manter, no Município do Rio de Janeiro, representante da **CONTRATADA** durante toda a vigência da contratação. Caso a **CONTRATADA** não possua matriz na cidade do Rio de Janeiro, deverá apresentar escritório de representação (escritório-base) nesta cidade;
- v) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados, zelando pelo bom relacionamento profissional entre eles e o pessoal da **CONTRATANTE**;
- w) Providenciar a imediata substituição de qualquer de seus empregados, cuja presença seja considerada indesejável pelo órgão competente da **CONTRATANTE**;
- x) Excluir a **CONTRATANTE** de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de empregados ou prepostos;
- y) Cumprir, em conformidade com a legislação vigente, todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas dos prepostos, contratados, funcionários e colaboradores que participarem da realização do objeto.
- z) As obrigações relacionadas nesta Cláusula são meramente exemplificativas, não eximindo a **CONTRATADA** de outras decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I – Por iniciativa da **DPGE/RJ** quando:

- a) Os fornecedores não aceitarem reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do instrumento convocatório;
- d) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) A **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e

O preço registrado poderá ser revogado:

II - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela **DPGE/RJ**, quando caracterizado o interesse público.

Durante a sua vigência, o Registro de Preços poderá ser revogado ou suspenso pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO temporariamente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, uma única vez ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, por meio de Edital, quando for por ela julgado que o beneficiário do Registro esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Registro de Preços ou pela não observância das normas legais, ou ainda, por interesse, público devidamente justificado ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

O Registro de Preços poderá ser suspenso pelo fornecedor mediante requerimento por escrito, sujeito à aprovação da Subsecretaria Adjunta de Planejamento e Gestão da **DPGE/RJ**, quando ficar comprovada a impossibilidade definitiva ou temporária, de cumprir as exigências da licitação por pregão que deu origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições do Edital, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas da Lei Estadual nº. 287/79 e suas regulamentações e em especial, as seguintes sanções:

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

de empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada.

Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente a contratação e aplique as demais sanções legais cabíveis.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **DPGE/RJ** de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório a ampla defesa.

O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** somente terá eficácia a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PARTICIPANTES

Nº	Número da URG	Relação de Órgãos e Entidades	CNPJ	Endereço do órgão	E-mail	Telefone
1	110100	DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31.443.526/0001-70	Avenida Marechal Câmara Nº 314 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.020.-080-	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, de de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

Representante Legal da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

MINUTA

CONTRATO Nº. XX/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SWITCHES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE *ON SITE*, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A _____, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPGE, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ 31.443.526/0001-70, com sede à Av. Marechal Câmara 314, Centro, Rio de Janeiro, representada neste ato pela Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado, **Dra. CELINA MARIA BRANGANÇA CAVALCANTI**, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº. _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SWITCHES) E SERVIÇOS AFINS INCLUINDO GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA, APLICATIVOS INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO, com fundamento no processo administrativo nº. E-20/12.877/2012, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, Decreto Estadual 41.135, de 21/01/08 e alterações subseqüentes, e Decreto Estadual 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de __ (___) switches gigabit ethernet gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas 10/110/1000 mbps e serviços afins e __ (___) switches ethernet de borda gerenciáveis de 24 (vinte e quatro) portas e serviços afins, bem como prestação de serviços de treinamento na operação, configuração, manutenção preventiva, manutenção corretiva com substituição de equipamentos e suporte *on site*, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório e da especificação seguinte:

Item	Item	Quantidade	Preço unitário
01	1.1 Equipamentos:	XX	R\$ XX,XX

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<p>Switch de Borda (Comutador) de Acesso com 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps e 2 (duas) portas combo Gigabit Ethernet de uplink e 2 (duas) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing , para uso em rack em módulo de 19" (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p> <p>1.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou fullduplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p> <p>1.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (fullduplex/hallduplex) e status de portas;</p> <p>1.4 Deve ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM</p> <p>1.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>1.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>1.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses ;</p> <p>1.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p> <p>1.9 Este equipamento deve ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>1.10 Implementar QoS;</p> <p>1.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>1.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>1.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>1.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>1.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC, 60 Hz;</p>		
---	--	--

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	<p>1.2 Serviços:</p> <p>1.2.1 Treinamento de 2 (duas) pessoas indicadas pela Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Diretoria de Informática da DPGE/RJ na operação dos equipamentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos;</p> <p>1.2.2 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;</p> <p>1.2.2.1 A Contratada deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos equipamentos, na modalidade <i>on site</i>, nos locais de instalação dos equipamentos indicados pela DPGE/RJ.</p> <p>1.2.2.1.1 Durante o período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico ou serviço web para abertura de ocorrências;</p> <p>1.2.2.1.2. Na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;</p> <p>1.2.2.1.3. A assistência técnica e o suporte técnico da Contratada deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pela DPGE/RJ, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior dentro do referido prazo.</p> <p>1.2.2.1.4. Substituição de Equipamentos</p> <p>1.2.2.1.4.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências constatadas de defeitos;</p>		
02	<p>2.1 Equipamentos:</p> <p>Switch gerenciável Gigabit Ethernet deve conter 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Mbps mais 4 (quatro) portas combo GE de uplink e 4 (quatro) portas SPF, todas com conectores RJ45 autosensing, para uso em rack em módulo de 19" (dezenove polegadas) de largura e 1U (uma unidade de rack) de altura com as seguintes características:</p> <p>2.2 Deve implementar o modo de transmissão automático half ou full duplex em todas as portas. Esta funcionalidade poderá ser habilitada ou não, via software, de acordo com os equipamentos ligados a estes switches;</p>	XX	R\$ XX,XX

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<p>2.3 Deve possuir leds indicativos de modo de operação (full duplex/half duplex) e status de portas;</p> <p>2.4 Deverá ter no mínimo 32 MB de memória flash e 64 MB de memória DRAM;</p> <p>2.5 Switching bandwidth (capacidade full duplex) de ter no mínimo 32 (trinta e dois) Gbps;</p> <p>2.6 Implementar, pelo menos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLAN's ;</p> <p>2.7 Tabela de endereços com no mínimo 8.000 (oito mil) MAC Addresses;</p> <p>2.8 Suportar alocação de banda por endereço MAC, IP e porta TCP/UDP;</p> <p>2.9 Este equipamento deverá ser compatível com padrões 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, RMON v1/v2 e SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>2.10 Implementar QoS (IEEE 802.1p);</p> <p>2.11 Deve suportar TACACS+ e RADIUS;</p> <p>2.12 Deve suportar o gerenciamento via browser;</p> <p>2.13 Deve implementar TELNET (para fins de configuração e gerência) e TFTP e/ou FTP (para fins de transferências de arquivos de configuração), estes dois últimos se aplicáveis;</p> <p>2.14 Juntamente com o equipamento devem ser fornecidos: todas as documentações, mídias com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção do equipamento e embalados na caixa proveniente do fabricante;</p> <p>2.15 Este equipamento ativo deve possuir fonte de alimentação, que permita a operação chaveável de modo automático ou manual na faixa de 100-220/240VAC.</p> <p>2.2 Serviços:</p> <p>2.2.1 Os equipamentos deverão possuir o termo de garantia do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;</p> <p>2.2.3. Substituição de Equipamentos</p> <p>2.2.3.1. Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a DPGE/RJ, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências</p>		
---	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

	constatadas de defeitos;		
--	--------------------------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de garantia de qualidade dos equipamentos fornecidos, emitida pelo fabricante, não poderá ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses** a contar da entrega dos equipamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da entrega dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para iniciar o treinamento será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Iniciar e concluir os serviços, entregando o material no endereço constante do Termo de Referência e dentro dos prazos estipulados;
- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar os serviços no endereço constante do Termo de Referência;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- i) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- j) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- k) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- l) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- m) cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto;
- n) indicar junto à **CONTRATANTE** funcionário responsável pelo atendimento da **CONTRATANTE**;
- o) trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- p) proceder à solução de qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso, a **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a atender aos chamados da **CONTRATANTE**, providenciando a solução para os problemas apontados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua comunicação;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 2 (dois) representantes da CONTRATANTE, especialmente designados pela Diretoria de Informática, à qual a **CONTRATADA** deverá apresentar-se imediatamente após a formalização do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado dos Fiscais a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos e da prestação do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado dos Fiscais a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Fiscais a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcela única, efetuada diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, acompanhada de comprovante de regularidade junto ao FGTS e ao INSS, aos Fiscais do Contrato, que, atestado o cumprimento satisfatório do objeto, a encaminharão para pagamento ao Departamento de Administração Financeira – DAF, sito à Av. Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Defensor Público Geral, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Será remetida à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de _____.

CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI
1ª Subdefensora Pública Geral
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Anexo V

**Declaração de Cumprimento
dos Requisitos de Habilitação**

Declaração

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____, sediada na (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos para a participação no certame Pregão Eletrônico nº 11/2013, de conformidade com o inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF documento de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Anexo VI

**Modelo de Declaração em Atendimento ao art. 7º, XXXIII da CF/88
Papel Timbrado da Empresa**

Declaração

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2012, promovido por essa Secretaria e marcado para as 14:00 horas do dia 17/04/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Anexo VII

**Modelo de Declaração em Atendimento ao Decreto Estadual nº 33.925/2003
Papel Timbrado da Empresa**

Declaração

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013, promovido por essa DPGE e marcado para as 14:00 horas do dia 17/04 /2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

Anexo VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante)
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº. .
..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no
subitem 14.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta
licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/12.877/2012

Data: 04/10/2012 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

E-20/12.877/2012

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 14.7 do Edital Nº 11/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/12.877/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/12.877/2012**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/12.877/2012**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/12.877/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)